

ACTA N.º 41/2002

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Dezembro de 2002. -----

----- Aos 3 dias do mês de Dezembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 229, na importância de 192.983,78 Euros (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 – TRANSFERÊNCIA PARA A INOVA, E.M. DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NO DOMÍNIO DA GESTÃO E REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS VISANDO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE CIÊNCIA QUE PERMITIRÁ O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/12/02, do seguinte teor:
“O Município de Cantanhede constitui a INOVA – Empresa de Desenvolvimento

Económico e Social de Cantanhede, E.M., por escritura de 16 de Abril de 2002. De acordo com a proposta apresentada, que fundamentou a constituição da empresa municipal, a transferência de competências seria gradual e progressiva, por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede. Estão agora reunidas as condições para proceder à transferência das competências no domínio da gestão e realização de investimentos visando a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura. Assim, proponho a transferência para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., das atribuições que lhe estão cometidas no domínio da gestão e realização de investimentos visando a criação de um centro de ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura”. *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., as atribuições que lhe estão cometidas no domínio da gestão e realização de investimentos visando a criação de um Centro de Ciência que permitirá o desenvolvimento da agricultura. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/12/02, do seguinte teor: “Por forma a adaptar o Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede, à nova legislação sobre a matéria junto se propõe para aprovação o novo regulamento e respectivas tarifas para vigorarem no ano de 2003. As tarifas devidas pelo consumo não sofrem qualquer alteração, sendo somente introduzidas no tarifário as

tarifas devidas pela fiscalização e vistorias e ensaio de instalações interiores”. A Câmara, por maioria e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede e respectivas tarifas a vigorar no ano de 2003, documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, e mandar submeter o referido projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----

3 - DRENAGEM DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE PORTUNHOS – REDES COLECTORAS DE PORTUNHOS E PENA / DE

AZINHEIRO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., ofício datado de 08/11/02, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão da obra por um período de 60 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/11/02, pela INOVA, E.M. / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Considerando o motivo invocado para a prorrogação de prazo de execução da obra, condições climatéricas desfavoráveis, e considerando ainda o desenvolvimento dos trabalhos, sou da opinião de que se deve conceder uma prorrogação graciosa ao prazo de execução da obra de 90 dias seguidos sem efeitos na situação de revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por mais 90 dias seguidos, para a conclusão da referida empreitada, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - DRENAGEM DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OURENTÁ / DE IRMÃOS LOURO, LDA., ofício datado de 14/10/02, solicitando a prorrogação graciosa de prazo para a execução da obra por mais 180 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/11/02, pela INOVA, E.M. / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Considerando o motivo invocado para justificar o pedido de prorrogação de prazo de execução da obra, condições climatéricas anómalas, que tem evidentes repercussões no normal andamento dos trabalhos, sou da opinião que é de deferir a pretensão do empreiteiro, ou seja, prorrogação graciosa, sem incidência na revisão de preços, do prazo de execução em 180 dias seguidos”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por mais 180 dias seguidos, para a conclusão da referida empreitada, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE ÂRROTAS, CANTANHEDE E OUTIL / DA FIRMA PINTO & BRÁZ, LDA., ofício datado de 22/11/02, solicitando uma prorrogação de prazo por mais 60 dias para a execução da obra. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/11/02, pela INOVA, E.M. / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, do seguinte teor: “Considerando o motivo invocado pelo empreiteiro para justificação do pedido de prorrogação e a evolução que se tem verificado na empreitada sou da

opinião que é de conceder uma prorrogação graciosa sem efeitos na revisão de preços de 60 dias seguidos". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., / Direcção de Ambiente e Qualidade de Vida – Serviço de Águas e Saneamento, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por mais 60 dias, para a conclusão da referida empreitada, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 – BENEFICIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE VIVEIROS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício datado de 02/12/02

enviando o projecto mencionado em título e solicitando a sua aprovação, tendo em vista à candidatura da obra ao Programa Leader. O projecto em causa contempla: - Instalação de duas estufas; - instalação de máquina de envasamento e bancadas de germinação; - construção de edifício de apoio aos viveiros; - criação de horta pedagógica; - criação de centro de compostagem; - instalação de sistemas de rega e melhoria dos espaços exteriores. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de “Beneficiação e Valorização de Viveiros Municipais”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Projecto da 13ª Alteração ao Orçamento e 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) da Câmara

Municipal de Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 87.484,00 € (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.*-----

Foi ainda presente à reunião de Câmara a 1ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002, bem como da 1ª à 7ª Alteração ao Orçamento e da 1ª à 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002, documentos aprovados em devido tempo pelos respectivos órgãos autárquicos, apresentados agora de acordo com o sistema contabilístico do Pocal. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

8 – REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS: PARQUE INFANTIL NO CABEÇO REDONDO – CORTICEIRO DE CIMA – AJUSTE

DIRECTO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/11/2002, pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso com procedimento por ajuste directo, para a execução dos trabalhos de "Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis: Parque Infantil no Cabeço Redondo – Corticeiro de Cima". O valor base dos trabalhos é de 16.796,37 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos) + IVA, à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A presente empreitada deverá ser imputada à rubrica do Plano Plurianual de Investimentos 02/252/2002/43.

Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 20 (vinte)". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou mandar proceder às diligências necessárias tendo em vista a realização, por ajuste directo, da empreitada de "Remodelação e Beneficiação de Parques Infantis: Parque Infantil no Cabeço Redondo – Corticeiro de Cima", pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FONTINHA/FEBRES) – 2ª FASE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PINTO & BRÁZ, LDA., ofício datado de

22/11/02, solicitando a prorrogação de prazo para a execução da empreitada supra mencionada por um período de 45 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/11/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Nada a opor à pretensão do empreiteiro, salvaguardando-se que não deverá haver lugar a revisão de preços devido a esta prorrogação". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo por um período de 45 dias para a conclusão da empreitada de "Drenagem de Águas Pluviais (Fontinha/Febras) – 2ª Fase", nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 – PEDIDO DE APOIO PARA RESTAURO DA CAPELA DE S. BENTO – FORNOS / DA FÁBRICA DA IGREJA PARÓQUIAL DE CADIMA, ofício datado de

04/04/02, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia destinado às obras de restauro da Capela de São Bento, no lugar dos Fornos, freguesia de Cadima. O

Senhor Presidente propôs ao Executivo a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cadima, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado à Comissão da Capela de São Bento, para custear as obras de restauro da dita Capela, sita no lugar de Fornos, na Freguesia de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 - OFERTA DE CABAZES DE NATAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 27/11/02, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “À semelhança de anos anteriores a Câmara Municipal de Cantanhede tem atribuído Cabazes de Natal à Conferência de São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo. Afim de assinalar a época natalícia, permitimo-nos propor a atribuição do apoio solicitado no ofício anexo, através da aquisição de oitenta cabazes de Natal com a seguinte composição: - Caixa de cartão alusiva ao Natal; - 1L de leite; - 1 bacalhau inteiro corrente; - 1L de óleo; - 500gr de macarrão; - 1Kg de sal; - 1Kg de açúcar; - 1Kg de cabolas; - 1/2Kg de alhos; - 1 pacote de bolacha Maria; - 1 bolo rei; - 6 broas de natal; - 1 lata de salsichas; - 1 lata de atum; - 1Kg de arroz. Após contacto com o Intermarché de Cantanhede, fomos informados que o custo do cabaz por unidade será de 25,57 €, o que perfaz um total de 2.045,60 €”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada*

pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas, Lda, (Intermarché de Cantanhede) 80 cabazes de Natal, ao preço de 25,57 € (vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos)/cada, o que perfaz o montante global de 2.045,60 € (dois mil quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas do concelho, através da Conferência de S. Pedro da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na presente época natalícia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

12 - CONCERTO PELA ORQUESTRA “SILVER STRINGS” DA RÚSSIA / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE

COIMBRA: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 30/11/02 pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “O Inatel – Delegação de Coimbra – propôs à Câmara Municipal de Cantanhede a realização de um concerto de Natal pela prestigiada Orquestra Russa “Silver Strings” de S. Petersburgo, cujos categorizados músicos executarão peças de repertório tradicional russo, e algumas músicas alusivas à época natalícia. Esta orquestra, que tivemos o privilégio de escutar no ano transacto, irá constituir o ponto alto do significativo conjunto de iniciativas culturais que a edilidade está a programar para o período de Natal, a decorrer entre os dias 6 de Dezembro de 2002 a 6 de Janeiro de 2003. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede organize, em parceria com a Delegação de Coimbra do Inatel, este concerto, cabendo-lhe a preparação logística do concerto, a alimentação dos músicos, e a atribuição de um subsídio de 1250 euros ao Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra, para participar nas despesas com a vinda da prestigiada orquestra “Silver Strings” à Igreja Matriz de Cantanhede, no próximo dia 3 de Janeiro de 2003, às 21h30m. Junto ao processo

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra um subsídio no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização de um Concerto pela Orquestra Russa "Silver Strings", a realizar na Igreja Matriz de Cantanhede nesta cidade no dia 3 de Janeiro de 2003, bem como suportar as despesas de alimentação da referida Orquestra.*-----

13 - VENDA DO LIVRO "GLOSSÁRIO DE TERMOS GANDARESES" DO DR.

IDALÉCIO CAÇÃO: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 02/12/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 25/06/02, foi dado conhecimento do acordo levado a efeito entre a Associação de Municípios da Gândara e o Dr. Idalécio Cação relativamente à edição de 1000 exemplares do livro "Glossário de Termos Gandareses", cabendo à Câmara Municipal de Cantanhede 300 exemplares. Desse acordo consta como preço de venda ao público da referida publicação o valor de 15,00 € (com IVA incluído). Tendo em vista uma maior divulgação daquela obra, proponho a venda ao preço de 11,25 € (IVA incluído) aos Postos de Turismo Protocolados, bem como às livrarias e papelarias do Concelho que pretendam promover aquele trabalho, mantendo-se como preço de venda ao público o montante de 15,00 € (IVA incluído). *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou autorizar a venda do livro "Glossário de Termos Gandareses", da autoria de Dr.*

Idalécio Cação, ao preço de 11,25 € (onze euros e vinte e cinco cêntimos) com IVA incluído, aos Postos de Turismo Protocolados, bem como às livrarias e papelarias do Concelho que pretendam promover aquele trabalho, mantendo-se como preço de venda ao público o montante de 15,00 € (quinze euros)/cada, com IVA incluído. -----

14 - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE DURANTE A ÉPOCA NATALÍCIA: - DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,

ofício datado de 22/11/02, onde solicita o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho, durante a época Natalícia, passando os mesmos durante o período de 01/12/02 a 06/01/03 e de Segunda a Domingo a praticar o horário das 9 às 22 horas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Concelho pretendido pela Associação Empresarial de Cantanhede para a Época Natalícia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

15 – PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DE S. MATEUS:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/12/02, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em 16 de abril de 2002, a Câmara Municipal de Cantanhede, após recepção do parecer final favorável emitido pela DRAOT-Centro, em 14/03/2002, relativamente ao Plano de Pormenor da Quinta de São Mateus, deliberou mandar submeter a discussão pública o mesmo, de acordo com o n.º 3 do art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. Por forma a dar cumprimento ao disposto no ponto supra referido, o aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado e divulgado nos órgãos de comunicação social, nomeadamente no Diário de Notícias, SA, Campeão

das Províncias, Diário de Coimbra, Jornal Boa Nova, Independente de Cantanhede, na Junta de Freguesia de Cantanhede, Associações Culturais e Desportivas diversas, e no Diário da República n.º 147, IIª Série, de 28 de Junho de 2002. O período para consulta e entrega de observações, sugestões ou reclamações teve início, a 22/07/02, durante 60 dias, até 15 de Outubro de 2002. No decorrer do mesmo apenas deu entrada uma sugestão, apresentada pelo munícipe Sr. Mário Ferreira de Oliveira que referiu a existência de um bem patrimonial, uma “Arca da Água”, construída há séculos e que se destinava ao abastecimento de água. O munícipe alertou para a necessidade de se preservar este tipo de construção, de forma a valorizar-se o património da cidade e do concelho de Cantanhede. A “Arca da Água” localiza-se num parque de estacionamento projectado no Plano em apreciação, situação que já era do conhecimento da Câmara decorrente de uma notícia publicada no jornal pelo mesmo munícipe, pelo que o Presidente da Câmara já tinha considerado a situação pertinente, e que só se de todo não fosse possível preservá-la é que não se deveria proceder a alterações. Consequentemente, analisou-se cuidadosamente o projecto e chegou-se a uma proposta que integre e salvaguarda a Arca da Água, projectando-se simultaneamente um espaço para estacionamento automóvel e de autocarros necessário para os futuros utilizadores deste espaço da cidade. Por outro lado, as Piscinas Municipais encontram-se em avançado estado de construção, tendo sofrido o processo inicial uma alteração, pelo que o projecto final foi implantado no Plano por forma a que este fique conforme com a realidade. Considera-se assim elaborada a proposta final do Plano, estando o mesmo em condições de ser aprovado. Para tal, a proposta final deverá ser aprovada pela Câmara Municipal, para que esta delibere submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento ao ponto 1 do art.º

79º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. Caso a Assembleia Municipal aprove a proposta apresentada pela Câmara Municipal, deverá a mesma seguir para ratificação por resolução do Conselho de Ministros, uma vez que a área de intervenção, de acordo com a planta de zonamento definida no PU de Cantanhede, ratificado pela RCM n.º 7/2000, publicada no Diário da República n.º 54 – I Série de 4 de Março de 2000, integra-se em zona de equipamento – EQ11, onde se propõe “zona verde de lazer, recreio e desportivo a desenvolver em Plano de Pormenor, que integra Palácio da Justiça, Biblioteca, Piscina, Bombeiros e Pavilhão de actividades socioculturais”. Porém a proposta apresentada prevê também 2 edifícios para utilização habitacional e comercial, alterando assim a proposta do PU vigente. De acordo com a alínea f) do ponto 2 do art.º 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, a eficácia deste instrumento de gestão territorial depende da respectiva publicação, na 1ª Série do Diário da República, da resolução do Conselho de Ministros que ratifica o Plano de Pormenor. Por sua vez, a DGOT-DU procede também ao seu registo para consulta de todos os interessados. Conforme estipulado no art.º 151º do Decreto-Lei já referido, para efeitos da publicação no Diário da República e do registo, a Câmara deverá remeter à DGOT-DU, no prazo de 5 dias após a aprovação, duas colecções completas das peças escritas e gráficas que constituem o Plano de Pormenor”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/12/02, propõe a aprovação da proposta final do plano pela Câmara Municipal e a submissão à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Quinta de S. Mateus, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aquele documento à aprovação da*

Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - LOTE 6 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / DE IRMÃOS FERREIRA

COSTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, LDA, requerimento solicitando

que o prazo para a conclusão da obra já iniciada, seja contado a partir de Maio de 2002 e assim que possa concluir a construção até Novembro de 2003. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/11/02, pela Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 10/09/2002 foi deliberado: 1) Prescindir do direito de preferência constante na alínea h) das condições de cedência do lote n.º 6 da Zona Industrial de Cantanhede. 2) Autorizar a transferência de propriedade do referido lote para a empresa locadora, nos precisos termos e condições constantes da informação. 3) Não proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado e ainda autorizar que o prazo para a conclusão da obra seja contado a partir de Agosto de 2001. Vem agora a empresa solicitar que o prazo para a conclusão da obra já iniciada seja contado a partir de Maio de 2002 e assim possa concluir a obra até Novembro de 2003, por dificuldades na obtenção de financiamento para conclusão das obras da construção, em virtude das actuais condições económicas do país e das condições de venda impostas pela Câmara Municipal de Cantanhede, teve necessidade de recorrer a outra instituição bancária e iniciar novo pedido de financiamento. O que conduziu a atrasos não previstos na conclusão das obras. Em relação a este pedido, informo que: 1) Por escritura de compra e venda celebrada em 26/05/2000 esta Câmara Municipal de Cantanhede alienou à empresa Irmãos Ferreira Costa – Indústria e Comércio de Carnes, Lda., o lote de terreno n.º 6 da Zona Industrial de Cantanhede. 2) Esta compra foi sujeita às seguintes condições:

“g) O prédio adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso de 18 meses, referido na alínea d) (prazo para a conclusão da construção) mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existente à data da alienação”. 3) O prazo para a conclusão da obra pela empresa terminou em 26/11/2001. 4) A empresa já procedeu ao levantamento da licença. 5) A empresa iniciou já a construção. 6) Os fundamentos para que a contagem do prazo para a conclusão das obras fosse contado a partir de Agosto de 2001 foram as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001 que não permitiram levar a cabo construções de edificações, sendo que a Directora do Departamento de Obras prestou já esta informação, no âmbito de outros processos, dando ainda conta do atraso verificado na execução das infra-estruturas na Zona Industrial de Cantanhede, que estão concluídas. Pelo que, as condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001, a obra de infra-estruturas da Zona Industrial de Cantanhede acabou por só ter um andamento progressivo a partir de Junho de 2001 (como foi anteriormente informado pelo Director do Departamento de Obras). Em face do exposto, submete-se à consideração superior que o prazo para a conclusão da obra já iniciada seja contado a partir de Maio de 2002 e assim possa concluir a obra até Novembro de 2003, com os fundamentos supra referidos”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou autorizar que o prazo para a conclusão da obra já iniciada no lote n.º 6 da Zona Industrial de Cantanhede seja contado a partir de Maio de 2002 e assim possa*

concluir a mesma até Novembro de 2003, nos termos do preconizado da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 – AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PROPRIEDADE DE MANUEL MARTINS RIBEIRO DE LIMA: - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/11/02 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Isabel Branco, do seguinte teor: "Na sua reunião de 16/07/2002 a Câmara, por unanimidade, deliberou adquirir ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, uma parcela com a área de 1068 m², do prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral com o n.º 8, pelo valor de 5.340,00 €. Deliberou, também, manifestar a intenção de adquirir àqueles proprietários, até ao final de Junho de 2003, a restante área do prédio em causa, ou seja, 57.867 m². Foi efectuado o levantamento topográfico do prédio em causa, do qual resultou que a área total é de 58.714 m². Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a rectificação da deliberação anterior no sentido de se adquirir, de imediato, ao Senhor Manuel Martins Ribeiro de Lima, a área de 1068 m² do prédio acima identificado, ao preço de 4,99 €, o que perfaz o valor de 5.329,32 € (cinco mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos). Mais se submete à consideração superior que a Câmara manifeste a intenção de adquirir, até ao final de Junho de 2003, a restante área do prédio em causa, ou seja 57.646 m², ao preço de 4,99 €/m², logo pelo valor de 287.653,54 € (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.^a Isabel Branco, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 16/07/02, no sentido de adquirir, de imediato, ao Senhor

Manuel Martins Ribeiro de Lima a parcela de terreno sita na Zona Industrial de Cantanhede com a área de 1068 m2, ao preço de 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)/m2, o que perfaz o valor de 5.329,32 € (cinco mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos). Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, manifestar a intenção de adquirir, até ao final de Junho de 2003, a restante área do prédio em causa, ou seja, 57.646 m2, ao preço de 4,99 €/m2, o que perfaz o valor de 287.653,54 € (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 10 DE DEZEMBRO DE 2002: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 10 de Dezembro de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 26 de Novembro a 3 de Dezembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor e 2ª via; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando transferência de arma de caça; - 1 requerimento solicitando 2ª via de livrete; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 45 requerimentos solicitando licença para obras; - 6 requerimentos solicitando fotocópia

autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7247 a 7340, da importância de 184.650,95 Euros (cento e oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 50 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----